



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e três de janeiro de dois mil e
vinte e seis.**

----- Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e vinte e três minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva, Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município:** -----

----- **Para conhecimento:** -----

----- Ampliação e renovação de redes de abastecimento de água – Reigada e Zona Industrial;

----- Requalificação das Piscinas Municipais;-----

----- Modernização interior da nave das Piscinas Municipais. -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2025.

----- Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 7 de janeiro de 2026.-----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 4/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Desfile de Carnaval 2026 “Correr o Entrudo Figueirense” – Normas de Participação; -----

----- **Proposta N.º 5/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Festa da Amendoeira em Flor 2026 - Normas de Participação e Isenção de Taxas aos participantes; -----

----- **Proposta N.º 6/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Transferência Extraordinária de Verba para o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----**Proposta N.º 7/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - Antena retransmissora da Vodafone instalada na Freguesia de Escalhão;-----

-----**Proposta N.º 8/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - Antena retransmissora da MEO instalada na Freguesia de Escalhão;-----

-----**Proposta N.º 9/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda em Articulação interna própria das populações – Antena Retransmissora da Vodafone instalada na União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada;-----

-----**Proposta N.º 10/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias;-----

-----**Proposta N.º 11/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Centro de Interpretação Judaico”;-----

-----**Proposta N.º 12/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Liberação parcial de caução – “Requalificação urbana – Construção da rotunda de Almofala”;-----

-----**Proposta N.º 13/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Requalificação da estrada da Freixeda/Penha de Águia”;-----

-----**Proposta N.º 14/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Liberação parcial de caução – “Plataforma de ciência aberta/observatório de astronomia – Reabilitação de patologias”;-----

-----**Proposta N.º 15/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Liberação parcial de caução – “Requalificação do caminho rural de Almofala - Vermiosa”.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município:**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

-----O Senhor Presidente informou que o processo eleitoral para as eleições presidenciais decorreu com toda a normalidade, não se tendo registado reclamações nas mesas de voto em todo o concelho.-----

-----Em primeiro lugar quis aqui felicitar os dois candidatos que ficaram apurados para a 2.ª volta das eleições, em especial o Dr. António José Seguro, que obteve o maior número de votos no resultado da 1.ª volta.-----

-----Quis aqui agradecer a todos os cidadãos do concelho que fizeram parte da constituição das mesas de voto no dia da realização de eleições.-----

----- Também quis aqui agradecer a todos os funcionários do Município que colaboraram no processo eleitoral, em especial à Técnica Superior Lucília Velho, com a supervisão do Chefe de Divisão, Carlos Branquinho, cujo trabalho permitiu que o ato eleitoral decorresse com toda a normalidade.-----

----- Para a realização do processo eleitoral da 2.ª volta que terá lugar no dia 8 de fevereiro, já está tudo preparado.-----

----- Devido às condições climatéricas previstas para o final desta tarde e por uma questão de prevenção, o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, determinou o encerramento das aulas pelas 15h30m, no sentido de que as crianças e os professores possam regressar a suas casas mais cedo e com toda a segurança.-----

----- O Executivo Municipal, devido às baixas temperaturas que se têm feito sentir nos últimos dias, já orientou a equipa da Proteção Civil do Município, para espalhar sal-gema nas principais vias de circulação e nas ruas mais sombrias, em que a acumulação de gelo é mais frequente, como na encosta de Castelo Rodrigo e da Serra da Marofa, por uma questão de prevenção e segurança.-----

----- Uma equipa da Proteção Civil do Município já se encontra de prevenção, devido ao alerta de tempestade do Instituto de Prevenção do Mar e da Atmosfera. No concelho, até a esta hora, não se registaram ocorrências, devido às más condições meteorológicas.-----

----- No que diz respeito aos cuidados de saúde prestados no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, informou que já se verificou o reforço de mais um médico ao serviço da população do concelho aos fins-de-semana, o Dr. Gonçalo, mais um especialista em medicina geral e familiar. Estas consultas são sempre bem-vindas, considera que se trata de mais um avanço neste processo, mas ainda não é suficiente, pelo que já tem uma reunião agendada com a Senhora Presidente do Conselho de Administração da ULS da Guarda, no sentido de continuar a reivindicar a colocação de mais médicos no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- A situação atual em relação aos médicos que estão a prestar serviço à população no Centro de Saúde informou que está o Dr. Luís, a Dr.ª Zélia, a Dr.ª Glória, o Dr. Dinis, aos sábados e a partir de agora o Dr. Gonçalo aos domingos, o importante é que os cidadãos do concelho tenham o devido atendimento que necessitam. Nos últimos tempos já foram realizadas dezenas de consultas. O atendimento dos utentes no Centro de Saúde melhorou muito, mas, mesmo assim vão continuar a reivindicar a vinda de mais médicos.-----

----- Também quis aqui registar com muito agrado o trabalho levado a cabo pela Senhora Presidente do Conselho de Administração da ULS da Guarda, que está sempre disponível para ouvir os autarcas. Considera que é muito gratificante ter alguém com sensibilidade para analisar

estas questões, pelo que, hoje existe uma grande diferença na atuação do atual Conselho de Administração da ULS da Guarda, comparativamente ao anterior, que em relação à colocação de mais médicos no Centro de Saúde, dizia que não era da sua competência resolver essa situação. -----

----- Quis aqui deixar as maiores felicitações aos membros do atual Conselho de Administração da ULS da Guarda, pelo trabalho meritório que todos os dias desenvolvem para que tudo decorra dentro da normalidade possível. -----

----- No que se refere ao Cartão de Saúde do Município a prestação de cuidados de saúde à população está a decorrer com toda a normalidade que se impõe, apenas se têm verificado alguns atrasos na realização de ecografias, mas nada de mais. -----

----- Também quis aqui informar que o processo de avaliação dos trabalhadores da Câmara Municipal, no que diz respeito ao ano de 2023/2024, já se encontra concluído, pelo que, vão dar início ao processo de avaliação referente ao ano de 2025, pois a partir de agora a avaliação dos trabalhadores passa a ser anual. -----

----- Mais informou que a Câmara Municipal recebeu a transferência de competências na área da Educação no ano de 2022, mas esta transferência de competências no que se refere às verbas a transferir não reúne as condições para colmatar as despesas realizadas no Agrupamento de Escolas, no que se refere ao valor recebido até então, o saldo recebido é considerado negativo, e já vai no valor de 1.021.240,00 €, o que já é um valor considerável. Também quis aqui lembrar que ao abrigo desta transferência de competências o Município recebeu os edifícios escolares com péssimas condições de utilização, pois durante muitos anos houve uma falta de investimento na conservação dos mesmos. -----

----- A obra da requalificação da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo vai ser comparticipada ao abrigo de uma candidatura ao Programa Escolas, que permite o financiamento da modernização dos estabelecimentos públicos de ensino, identificados como prioritários no acordo firmado entre o Governo e a ANMP, mediante acesso às verbas contratualizadas entre o Estado e o Banco Europeu de Investimentos. -----

----- Também quis aqui informar que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, esteve presente na Feira Internacional de Turismo (FITUR), que decorreu em Madrid, inserido no stand da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE). A participação do Município permitiu apresentar o cartaz turístico da região, que são as amendoeiras em flor, que este ano celebra 85 anos da Rainha da Amendoeira em Flor, o certame mais antigo da região de Ribacoa, que decorrerá nos dias 27 e 28 de fevereiro, 1, 6, 7 e 8 de março, no sentido de promover o património do concelho, os seus principais eventos e uma mostra gastronómica baseada nos valiosos produtos endógenos da região. A apresentação deste cartaz turístico foi

apoiada pelo Turismo do Centro, pelo que deixou aqui os agradecimentos ao Senhor Presidente do Turismo do Centro. -----

----- Informou que estão a decorrer a bom ritmo os trabalhos de construção do Campo de Padel de Figueira de Castelo Rodrigo. Trata-se de mais uma nova infraestrutura, que vem responder à crescente procura por esta modalidade e reforçar a oferta desportiva no concelho. A sua localização ficará ao lado do Minicampo Desportivo e do futuro circuito de Pump Track. O projeto contempla ainda a valorização da zona envolvente com a criação de espaços verdes. Desta forma o Município com este investimento continua a reafirmar o seu compromisso com a promoção de hábitos de vida saudáveis, a apostar no desporto e na criação de equipamentos públicos e acessíveis a todos os munícipes. -----

----- As obras de requalificação do edifício da antiga Casa do Povo de Vilar de Amargo estão em fase de conclusão. Em breve a população vai poder usufruir deste espaço multifuncional, destinado a acolher eventos na freguesia. -----

----- Os trabalhos de pavimentação com fresado em caminhos de terra, junto à malha urbana da vila de Figueira de Castelo Rodrigo, estão a decorrer a bom ritmo. As intervenções concentram-se em caminhos e ruas, com o objetivo de tornar as vias mais funcionais, acessíveis, seguras e visualmente mais agradáveis, beneficiando os moradores, as empresas locais e todos os que ali circulam. -----

----- A reabilitação do antigo Lagar de Azeite de Vale de Afonsinho já se encontra concluída e dará lugar à futura “Casa de Azeite”, trata-se de mais um espaço de interesse turístico e de convívio para a população. -----

----- Também informou que já foram assinados os autos de transferência de competências celebrados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho. Com esta medida possibilitam a autonomia financeira das Juntas de Freguesia, no sentido de promoverem a coesão territorial e a descentralização, aproximando as decisões às necessidades das populações, e desta forma possibilitam uma melhor gestão dos recursos financeiros e serviços locais. -----

----- A iniciativa “Correr o Entrudo Figueirense” vai trazer novamente cor, ritmo e folia às ruas de Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de celebrarem o Carnaval, um evento que terá lugar no próximo dia 15 de fevereiro, a partir das 15h00, que promete transformar as principais artérias da vila num cenário de festa, criatividade e folia. Com o intuito de fortalecer o associativismo e a identidade local, a autarquia desafiou, mais uma vez, as freguesias e as associações do concelho a participarem ativamente através da elaboração de carros alegóricos e grupos apeados, atribuindo um prémio de participação destinado a todos os inscritos nesta iniciativa.

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva, refere que, naturalmente, que as suas primeiras palavras são para felicitar o Senhor Presidente e todo o Executivo por terem conseguido trazer mais um médico, o Dr. Gonçalo, para o Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, mesmo não sendo um serviço permanente é sempre bom para os utentes que necessitam.-----

-----A situação ao nível da saúde está complicada em todo o país, espera que com a aplicação das novas regras se venha a conseguir esse recrutamento para as zonas do interior, espera que a partir de agora desta forma não se venha a verificar a falta de médicos no serviço de urgência.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que estes novos médicos só estão a dar consultas ao fim-de-semana, pelo que não estão a fazer serviço na urgência.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva no sentido de agradecer ao Senhor Presidente a informação prestada.-----

-----Relativamente ao processo eleitoral no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo decorreu com toda a normalidade, não se tendo verificado constrangimentos nas mesas de voto.-----

-----Quis aqui felicitar o Dr. António José Seguro, por ter sido o candidato mais votado, bem como o Dr. André Ventura, que ficaram apurados para o processo eleitoral da 2.ª volta da realização de eleições e todos os restantes candidatos que aceitaram este desafio e apresentaram as suas ideias.-----

-----Neste momento o país carece de uma pessoa moderada que tenha como objetivo garantir a continuidade da democracia, portanto no dia 8 de fevereiro os portugueses terão a oportunidade de manifestarem a sua escolha na votação para a eleição de sua Excelência o Presidente da República.-----

-----Quis aqui felicitar todos os membros que estiveram a trabalhar nas mesas de voto no decorrer do processo eleitoral e naturalmente deixar os maiores agradecimentos a todos.-----

-----Relativamente à questão do processo de transferência de competências na área da educação, em que o Senhor Presidente informou, que neste momento o saldo transferido pelo Governo para o Município, é um saldo negativo, o que é lesivo para os cofres do Município, pelo que, espera que a situação venha a ser normalizada o mais breve possível para que se consiga um normal funcionamento das escolas.-----

-----Espera que a Associação Nacional de Municípios consiga reverter a situação com a assinatura de novos acordos de transferência de competências na área da saúde, que esses acordos venham a ser mais benéficos para os municípios e que haja celeridade na transferência

de verbas. Considera que o Governo deve ter a preocupação de que o valor das verbas a transferir venha a ser de acordo com as despesas a realizar. -----

----- Já agora, gostaria de ter conhecimento da previsão para a realização da transferência de competências na área da saúde, para os municípios? -----

----- Espera que o envelope financeiro venha a ser de acordo com as despesas a realizar com esta transferência de competências e que venha a ser mais benéfica para os municípios. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que em relação à transferência de competências na área da saúde, esteve numa reunião com a Senhora Presidente do Conselho de Administração da ULS da Guarda e o que lhe foi informado, foi que está a ser realizado um levantamento junto do Centro de Saúde para que a informação seja enviada para o Ministério da Saúde, para que a verba a transferir venha a ser de acordo com a despesa efetiva. -----

----- Em relação à questão colocada pelo Senhor Vereador, informou que a transferência de competências na área da saúde vai mesmo ser realizada. Espera que o envelope financeiro a transferir para a Câmara Municipal venha a ser de acordo com a despesa a realizar. Mas neste caso existe uma vantagem é que em relação edifício, o Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo é um edifício novo e não necessita de obras. -----

----- **Para conhecimento:** -----

----- **Auto de Receção Provisória - Ampliação e renovação de redes de abastecimento de água – Reigada e Zona Industrial;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção Provisória referente à Ampliação e renovação de redes de abastecimento de água – Reigada e Zona Industrial, para conhecimento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Auto de Receção Provisória - Requalificação das Piscinas Municipais;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção Provisória referente à Requalificação das Piscinas Municipais, para conhecimento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Auto de Receção Provisória - Modernização interior da nave das piscinas municipais.** ----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção Provisória, referente à Modernização interior da nave das piscinas municipais, para conhecimento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2025.**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2025. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 7 de janeiro de 2026.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 7 de janeiro de 2026.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Propostas:** -----

-----**Proposta N.º 4/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Desfile de Carnaval 2026 “Correr o Entrudo Figueirense” – Normas de Participação;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 4/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente ao Desfile de Carnaval 2026 “Correr o Entrudo Figueirense” – Normas de Participação, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que: -----

-----O Município encontra-se a preparar a organização do desfile de Carnaval denominado “Correr o Entrudo Figueirense”, a ter lugar no dia 15/02/2026; -----

-----Com a iniciativa pretende-se manter vivas as tradições carnavalescas do Concelho, garantindo a identidade cultural do território e apelando à criatividade dos participantes e do envolvimento das diversas entidades locais; -----

-----O Desfile será aberto à participação de todas as entidades legalmente constituídas, as quais poderão inscrever mais do que um carro alegórico; -----

-----O Município compromete-se a comparticipar cada entidade participante com um apoio de € 350,00, desde que participem com uma 1 viatura decorada e, no mínimo, 5 figurantes, sendo que o mesmo será de € 150,00, caso a entidade participe sem viatura decorada, mas com um mínimo de 10 figurantes mascarados;-----

-----Desta forma, para um volume de inscrições previsível de 23, prevê-se um encargo financeiro global de € 8.050,00;-----

-----Trata-se, portanto de uma iniciativa que se reveste de um inegável interesse para a promoção da dinamização das entidades do Concelho;-----

-----Os municípios têm atribuições na promoção do desenvolvimento, património, cultura, tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam, entre outras na competência da Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme estipulado nas disposições conjugadas as alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 25.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico

das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as Normas do Desfile de Carnaval 2024 “Correr o Entrudo Figueirense”, anexas à presente Proposta e que dela fazem parte integrante.** -----

----- A presente despesa encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 02.02.01.15 e GOP 1 111 2026/3 14 conforme proposta anexa. -----

----- **Desfile de Carnaval “Correr o Entrudo Figueirense** -----

----- **Normas de Participação** -----

----- **15 de fevereiro 2026**-----

----- **Artigo 1.º - Organização**-----

----- A organização do Desfile de Carnaval “Correr o Entrudo Figueirense” é da responsabilidade da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **Artigo 2.º - Objetivos**-----

----- A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo promove o desfile de Carnaval denominado “Correr o Entrudo Figueirense”, pelas 15h00, com o objetivo de manter vivas as tradições carnavalescas do Concelho, garantindo a identidade cultural do território e apelando à criatividade dos participantes e do envolvimento das diversas entidades locais. -----

----- **Artigo 3.º - Participantes** -----

----- Podem participar no desfile todas as entidades legalmente constituídas, sendo que podem inscrever mais do que um carro alegórico. -----

----- **Artigo 4.º - Inscrições** -----

----- 1. A inscrição no desfile é gratuita.-----

----- 2. A ficha de inscrição está disponível no sítio institucional e nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo (anexo 1).-----

----- 3. As inscrições devem ser enviadas para o email gap@cm-fcr.pt ou entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo até ao dia 06 de fevereiro de 2026, inclusive.-----

----- 4. A validação da inscrição no concurso fica sujeita a uma confirmação por parte da organização, em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos nas presentes normas de participação, bem como do número de entidades já inscritas.-----

----- 5. A participação no desfile implica a presença numa reunião de trabalho com todos os participantes entretanto confirmados, a ter lugar no dia 09 de fevereiro de 2026, pelas 17h30, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Artigo 5.º - Desfile**-----

- 1. As entidades participantes no desfile deverão comparecer no local de concentração – Junto à Câmara Municipal (anexo 2), até às 14h45 do dia 15 de fevereiro de 2026. -----
- 2. A ordem de participação das entidades inscritas no desfile é baseada na ordem de chegada. -----
- 3. Todos os grupos participantes devem identificar de forma clara e inequívoca o seu respetivo nome completo no início do seu curso, com uma faixa alusiva ao mesmo. -----
- 4. Deve existir um espaçamento entre cada um dos carros participantes igual ou superior a 20m durante o percurso. -----
- 5. Todos os participantes podem incluir na sua apresentação ao longo do desfile o respetivo suporte musical, seja música ao vivo ou música gravada. -----
- 6. Os participantes devem sempre respeitar as ordens da organização do desfile. -----
- 7. Os participantes devem respeitar as indicações dos agentes da autoridade em serviço na coordenação e gestão do desfile. -----
- 8. Após terminarem o desfile, os participantes não podem prejudicar ou perturbar a ordem e a normal atuação dos grupos ainda a desfilar. -----

-----**Artigo 6.º - Percurso**-----

----- O desfile terá início junto à Câmara Municipal, no Largo Dr. Vilhena, subindo depois pela Avenida Sá Carneiro até ao Pavilhão dos Desportos. Depois, passará em frente à Escola Secundária, na Rua Dr. Aníbal de Azevedo. No Tribunal irá virar para baixo, na Avenida Heróis Castelo Rodrigo, até à Câmara Municipal, e subir a Avenida 25 de Abril, até ao antigo Hotel Transmontano. Irá, então, virar para o Largo Serpa Pinto em direção à Casa da Cultura, onde termina o desfile (anexo 2). -----

-----**Artigo 7.º - Prémios**-----

- 1. Será atribuído um prémio de participação no valor de 350 euros a cada entidade participante que esteja inscrita e participe no desfile do início ao fim. -----
- 2. Os participantes só poderão receber este apoio se constituírem o seu curso carnavalesco, no mínimo, com 1 viatura decorada e, no mínimo, 5 figurantes. -----
- 3. Será ainda apoiada a entidade participante que, não tendo viatura decorada, participe com, no mínimo, 10 figurantes mascarados, no valor de 150 euros. -----

-----**Artigo 8.º - Cancelamento e adiamento**-----

- 1. A organização reserva-se o direito de cancelamento ou de adiamento do desfile "Correr o Entrudo Figueirense" devido a condições climatéricas adversas ou por quaisquer outros motivos de força maior. -----

----- 2. Em caso de adiamento do desfile "Correr o Entrudo Figueirense" pelos mesmos motivos do número anterior, a autarquia permanece na obrigação de proceder ao pagamento do prémio de participação referido no número 1, do artigo 7.º das presentes normas, mas apenas se o concorrente então inscrito comparecer na data que vier a ser. -----

----- **Artigo 9.º - Outras disposições**-----

----- 1. A participação no desfile implica a aceitação de captação de imagens por parte da organização para fins promocionais. -----

----- 2. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as regras e normas presentes neste documento.-----

----- 3. Todos os casos omissos no documento serão resolvidos pela organização do desfile.---

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 5/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Festa da Amendoeira em Flor 2026 - Normas de Participação e Isenção de Taxas aos participantes;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 5/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Festa da Amendoeira em Flor 2026 - Normas de Participação e Isenção de Taxas aos participantes, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- O Município encontra-se a preparar a organização da Festa da Amendoeira em Flor 2026 nos próximos nos fins-de-semana de 27 e 28 de fevereiro e 1, 6, 7 e 8 de março de 2026; -----

----- Estas festividades transformam a nossa terra na verdadeira Rainha da Amendoeira desde 1941, e contarão com uma mostra e venda de produtos endógenos e artesanato; -----

----- Aliado à mostra de produtos, haverá também atividades musicais, desportivas e culturais nos dois fins-de-semana, decorrendo o evento numa estrutura amovível coberta, preparada para o efeito, no recinto da Feira; -----

----- Trata-se, portanto de uma iniciativa que se reveste de um inegável contributo para a promoção do turística e económica do Concelho;-----

----- Os municípios têm atribuições na promoção do desenvolvimento, património, cultura, tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam, entre outras na competência da Câmara Municipal para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estipulado nas disposições conjugadas as alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 25.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

-----Nestes termos, foram elaboradas pelo Gabinete de Apoio à Presidência, as presentes Normas de Participação na Festa da Amendoeira em Flor 2026, que se anexam à presente Proposta, para conhecimento;-----

-----Apesar da competência prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL se encontrar delegada no Presidente da Câmara, para o presente Mandato, a exemplo dos anos anteriores o evento tem a si associada a isenção de todas as taxas aplicáveis aos participantes, a qual é competência da Câmara Municipal, nos termos do artigo 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos do artigo 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, aprovar a isenção de todas as taxas aplicáveis, no âmbito da Festa da Amendoeira 2026, a todos os participantes no evento.**-----

-----**Festa da Amendoeira em Flor 2026**-----

-----**Normas de Participação**-----

-----27 e 28 de fevereiro e 1, 6, 7 e 8 de março de 2026-----

-----**Artigo 1.º - Organização**-----

-----A organização da Festa da Amendoeira em Flor é da responsabilidade da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e terá lugar no recinto da Feira e Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Artigo 2.º - Datas e Horários de Funcionamento**-----

-----1. A Festa da Amendoeira em Flor irá realizar-se nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1, 6, 7 e 8 de março de 2026, numa tenda devidamente instalada para o efeito no recinto referido no artigo 1.º, que conterá stands para os produtores e para bares.-----

-----2. Os horários definidos para os dias indicados anteriormente são os seguintes:-----

	27/02	28/02	01/03	06/03	07/03	08/03
Abertura	17h00	10h00	10h00	21h00	10h00	10h00
Encerramento	04h00	04h00	20h00	04h00	04h00	20h00

-----**Artigo 3.º - Inscrições**-----

-----1. Podem inscrever-se na Festa da Amendoeira em Flor todos os produtores, a título individual ou coletivo, ou em representação de Associações, desde que sejam detentores de certificação comercial ou declaração que comprove a atividade, nomeadamente através do CAE praticado ou registo das finanças, com obrigatoriedade de emissão de faturas, de acordo com a lei vigente.-----

----- 2. As inscrições serão efetuadas em fichas de inscrição que serão disponibilizadas pelo Município, no seu sítio institucional, ou presencialmente, nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal (Anexo 1). -----

----- 3. As inscrições deverão ser entregues até ao dia 6 de fevereiro de 2026, para o email gap@cm-fcr.pt ou presencialmente, nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal. -----

----- 4. A organização procederá à seleção das inscrições rececionadas, reservando o direito de rejeitar as que não se enquadrem nos critérios de seleção.-----

----- 5. As inscrições estão limitadas aos espaços disponibilizados pela organização.-----

----- **Artigo 4.º - Espaços** -----

----- 1. A cada participante inscrito é disponibilizado um stand modelar com as dimensões de 3x3m, com energia elétrica, e uma placa de identificação do participante.-----

----- 2. É da responsabilidade dos participantes todo o restante mobiliário necessário, bem como a sua decoração e respetiva limpeza.-----

----- 3. Não é permitida a utilização de qualquer área exterior ao stand para exposição dos produtos, de modo a não perturbar a mobilidade dos visitantes e a visibilidade dos stands. ----

----- 4. No espaço exterior da tenda, será disponibilizada uma área específica para as rulotes, sendo o número máximo de inscrições 6. -----

----- **Artigo 5.º - Custos** -----

----- A presente edição da Festa da Amendoeira em Flor não terá qualquer tipo de custo de inscrição. -----

----- **Artigo 6.º - Competências da organização** -----

----- A organização reserva para si as seguintes competências: -----

----- a) Atribuição dos stands aos participantes e a sua localização; -----

----- b) Averiguar se os produtos expostos são os produtos descritos na ficha de inscrição;-----

----- c) Encerrar os stands no caso de desrespeito às presentes normas de funcionamento e disposições legais ou regulamentares por si exercida;-----

----- d) Excluir a participação do participante em feiras futuras no caso de incumprimento e desrespeito das normas de funcionamento, visitantes ou outros participantes; -----

----- e) A organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios, mercadorias, ou valores das instalações afetas à concessão, assim como de qualquer estrago causado. -----

----- **Artigo 7.º - Deveres e obrigações dos participantes** -----

----- 1. A limpeza e decoração dos stands é da responsabilidade dos participantes, não podendo, contudo, ser modificada a sua estrutura.-----

-----2. Não será permitida a instalação sonora nos stands a fim de não perturbar o normal funcionamento das festividades. -----

-----3. Cumprir os horários estabelecidos. -----

-----4. Os participantes não podem ceder o direito de ocupação sem que para tal a organização aceite essa pretensão. -----

-----5. No caso de os participantes serem aceites e não ocuparem o espaço definido ou não estiverem presentes, sem justificação válida, serão excluídos automaticamente de iniciativas futuras realizadas pelo Município.-----

-----6. Licenças, seguros e outras autorizações necessárias nos termos da Lei, bem como o cumprimento de todas as normas relativas à preparação, comercialização e venda de produtos são da exclusiva responsabilidade das entidades participantes.-----

-----**Artigo 8.º - Montagem e desmontagem**-----

-----1. A ocupação e montagem dos stands, poderão ser feitas a partir das 14h do dia 25 de fevereiro de 2026.-----

-----2. Os cadeados e chave para fecho dos stands é da inteira responsabilidade de cada participante.-----

-----3. A desmontagem deverá ser feita no dia seguinte ao término do certame. -----

-----**Artigo 9.º - Disposições finais**-----

-----1. A inscrição do participante obriga-o à aceitação e ao cumprimento destas normas de funcionamento e de outras diretivas anunciadas pela organização.-----

-----2. A organização reserva-se o direito de filmar/fotografar stands, produtos e outras situações que possam ocorrer durante o evento. -----

-----3. A circulação automóvel, estacionamento, cargas e descargas no acesso ao espaço do evento serão controlados pela organização. -----

-----4. A possibilidade de viaturas no espaço exterior apenas abrange a necessidade de conservação dos produtos e não de armazenamento, estando condicionada à disponibilidade de espaço para tal efeito. -----

-----5. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação das normas de funcionamento serão resolvidas pela organização. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 6/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Transferência Extraordinária de Verba para o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 6/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Transferência Extraordinária de Verba para o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- O novo quadro de transferências de competências para os Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

----- A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delegou no Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, durante o ano letivo 2025/2026, as competências, no âmbito do processo de Descentralização, na área da Educação, conforme Contrato aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 03/09/2025, sob proposta da Câmara, aprovada na sua reunião de 30/09/2025; -----

----- O referido Contrato prevê a transferência de uma verba mensal, cujo valor foi determinado tendo por base as receitas transferidas pela Administração Central no âmbito do FFD – Fundo de Financiamento da Descentralização, às quais acresce um valor estimado pelas refeições escolares;-----

----- Esta é uma matéria que tem sido acompanhada com especial atenção, por parte dos Serviços do Município, em colaboração com o Agrupamento de Escolas, nos últimos meses, tendo-se verificado que a receita transferida é manifestamente insuficiente, para as despesas reais, na área da Educação; -----

----- A zona do país em que vivemos, onde existem temperaturas muito baixas, no período do Inverno, tem como consequência um considerável aumento da despesa de gás e eletricidade, para aquecimento dos edifícios escolares; -----

----- A existência de edifícios escolares, sem eficiência energética, fraco isolamento térmico e caixilharias pouco eficientes, tem como corolário natural o aumento da despesa com o gás e de eletricidade; -----

----- A informação remetida pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, na qual informa que não tem capacidade financeira, para liquidar as faturas de gás e eletricidade (e-mail remetido no passado dia 18/12/2025 e anexo à presente Proposta); -----

----- Relativamente ao pedido formulado, foi solicitado o mapa da despesa por liquidar até 31/12/2025, relativa a eletricidade e gás, a qual foi remetida em 13/01/2026, mapa anexo, do qual consta um valor pendente de € 71.897,81, do qual € 46.446,40 diz respeito a eletricidade e € 25.451,41 a gás;-----

-----O Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, é uma entidade digna, de boa-fé e que tem como desígnio garantir condições dignas a toda a Comunidade Educativa, pelo que é urgente, a intervenção do Município, na regularização da dívida em questão; -----

-----A falta de aquecimento, afeta o normal funcionamento das atividades letivas, e compromete as aprendizagens e o rendimento escolar dos alunos;-----

-----Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere aprovar uma transferência extraordinária, no valor de € 72.000,00 (setenta e dois mil euros) destinada a compartilhar os encargos com o gás e eletricidade, ao abrigo do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea d) do número 1 do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.03.05 e GOP 2 21 1 2026/25 2 6., conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Proposta N.º 7/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - Antena retransmissora da Vodafone instalada na Freguesia de Escalhão; -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 7/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente às Formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - Antena retransmissora da Vodafone instalada na Freguesia de Escalhão, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que: -----

-----No dia 27 de fevereiro de 1998 foi celebrado um Protocolo de Cedência de Espaço entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a empresa Telecel – Comunicações Pessoais, S.A., atualmente denominada de Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., relativamente à cedência de um espaço, situado no cimo do reservatório de água na Freguesia de Escalhão, para a fixação de uma antena retransmissora destinada à cobertura de rede; -----

-----No âmbito do referido protocolo a operadora ficou obrigada ao pagamento anual de € 2.574,68, a título de compensação financeira, valor este que, desde a celebração do protocolo, o Município tem vindo a transferir para a Freguesia de Escalhão, dada a referida antena se encontrar instalada nessa freguesia; -----

----- Nos termos apresentados, verifica-se que, não só a localização geográfica da estrutura se situa nos na área de jurisdição da Freguesia, como também é esta que suporta o impacto da instalação, pelo que se considera justo e adequado que os rendimentos provenientes da autorização de instalação da antena sejam afetos à Freguesia de Escalhão; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. -----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo que delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º e da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, todos RJAL, aprovar a presente Proposta e a sua submissão à Assembleia Municipal, para que aquele órgão delibere e aprove a transferência para a Freguesia de Escalhão da totalidade do valor da compensação paga pela operadora, no valor anual de € 2.574,68 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), até ao final do presente mandato, num valor global de € 10.298,72 (dez mil, duzentos e noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos).**

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 1 conforme proposta anexa. -----

----- Nos termos da alínea a) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental para o presente ano, aprovadas em conjunto com os documentos previsionais, considera-se emitida a autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **Proposta N.º 8/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - Antena retransmissora da MEO instalada na Freguesia de Escalhão;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 8/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente às Formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - Antena retransmissora da MEO instalada na Freguesia de Escalhão, ao que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

-----No dia 16 de junho de 2006 foi celebrado um Protocolo de Cedência de Espaço entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a empresa Portugal Telecom, S.A., atualmente denominada MEO – Serviço de Comunicações, S.A. relativamente à cedência de um espaço situado no cimo do reservatório de água na Freguesia de Escalhão, para a fixação de uma antena retransmissora destinada à cobertura de rede; -----

-----No âmbito do referido protocolo a operadora ficou obrigada ao pagamento anual de € 2.580,00, pagos em prestações mensais de € 215,00, a título de compensação financeira, valor este que, desde a celebração do protocolo, o Município tem vindo a transferir para a Freguesia de Escalhão, dada a referida antena se encontrar instalada nessa freguesia; -----

-----Nos termos apresentados, verifica-se que, não só a localização geográfica da estrutura se situa nos na área de jurisdição da Freguesia, como também é esta que suporta o impacto da instalação, pelo que se considera justo e adequado que os rendimentos provenientes da autorização de instalação da antena sejam afetos à Freguesia de Escalhão; -----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".-----

-----Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo que delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º e da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, todos RJAL, aprovar a presente Proposta e a sua submissão à Assembleia Municipal, para que aquele órgão delibere e aprove a transferência para a Freguesia de Escalhão da totalidade do valor da compensação paga pela operadora, no valor anual de € 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta euros), até ao final do presente mandato, num valor global de € 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte euros). -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 1 conforme proposta anexa.-----

-----Nos termos da alínea a) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental para o presente ano, aprovadas em conjunto com os documentos previsionais, considera-se emitida a autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **Proposta N.º 9/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda em Articulação interna própria das populações – Antena Retransmissora da Vodafone instalada na União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 9/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente às Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda em Articulação interna própria das populações – Antena Retransmissora da Vodafone instalada na União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- No dia 13 de setembro de 2023 foi celebrado um Contrato de Arrendamento para Instalação de Equipamentos de Radiocomunicações, entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a empresa Vantage Towers, S.A., relativamente à cedência de um espaço situado no edifício da antiga escola primária de Cinco Vilas, para a fixação de uma antena retransmissora destinada à cobertura de rede; -----

----- Nos termos da Cláusula 4.ª do referido contrato, ficou a empresa arrendatária obrigada ao pagamento de uma renda mensal de € 150,00, perfazendo um valor anual de € 1.800,00, valor este que, desde a celebração do protocolo, o Município tem vindo a transferir para a União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada, dada a referida antena se encontrar instalada nessa freguesia; -----

----- Nos termos apresentados, verifica-se que, não só a localização geográfica da estrutura se situa nos na área de jurisdição da Freguesia, como também é esta que suporta o impacto da instalação, pelo que se considera justo e adequado que os rendimentos provenientes da autorização de instalação da antena sejam afetos à União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. -----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo que delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º e da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, todos RJAL, aprovar a presente Proposta e a sua submissão à Assembleia Municipal, para que aquele órgão delibere e aprove a transferência para a União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada da totalidade do valor da compensação paga pela operadora, no valor anual de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), até ao final do presente mandato, num valor global de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros).** -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 1 conforme proposta anexa.-----

-----Nos termos da alínea a) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental para o presente ano, aprovadas em conjunto com os documentos previsionais, considera-se emitida a autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----**Proposta N.º 10/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 10/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----A intervenção dos municípios na área social é cada vez mais premente, quer com intuito da melhoria das condições de vida dos agregados sociais, especialmente daqueles mais carenciados ou dependentes, quer para a fixação de população residente;-----

-----Esta intervenção é imprescindível, sobretudo nas áreas rurais periféricas, onde a desertificação sociogeográfica é acentuada pela pressão demográfica que provoca uma dispersão do povoamento; -----

-----Exige-se assim, uma política integrada de apoio, não apenas respeitante ao aumento da natalidade, mas também à fixação e melhoria das condições de vida das populações residentes; -----

-----Uma das causas conhecidas da baixa natalidade deriva diretamente dos encargos financeiros e sociais que estão associados ao instituto da parentalidade; -----

-----Nesta esteira, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo mantém em vigor o Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias;

-----O objetivo deste Regulamento visa a criação de medidas de apoio a conceder pelo Município, no âmbito da ação social, tendente à fixação e aumento da sua população, mediante o apoio à natalidade, estabelecendo as condições da sua elegibilidade, benefícios a atribuir, compromissos a assumir, bem como define a forma de candidatura;-----

----- A gestão deste processo tem sido assegurada pela Comissão Técnica, nomeada pela Câmara Municipal, a quem incumbe a responsabilidade de análise das candidaturas;-----

----- O artigo 11.º do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias prevê que "todas as subvenções concedidas ao abrigo do (...) Regulamento serão objeto de posterior ratificação pela Câmara Municipal (...) -----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere ratificar, nos termos do citado artigo 11.º, a listagem anexa à presente proposta de onde constam as subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, uma vez que as candidaturas foram analisadas pela Comissão Técnica, tendo-se verificado o cumprimento das condições de deferimento nos termos regulamentares.** -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.08.02 e GOP 2 232 2026/33, conforme proposta de cabimento anexa. -----

Listagem de onde constam as subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias.

Apoio à Natalidade de Setembro a Dezembro de 2025

Nomes	Valor atribuído
Manuel Caldeira Paredes	1.000 €
Gabriela Aguiar Alverca	1.000 €
Leonor Aguiar Guerra	1.000 €
Constança Aleixo Morgado	1.000 €
Benedita Rocha Aguiar	1.250 €
Saray Ester dos Santos Julião	1.250 €
Shaday Correia Julião	1.250 €
David Luís Camelo Morgado	1.250 €
Maria Bordalo Clara	1.000 €
TOTAL em €	10.000 €

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 11/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Centro de Interpretação Judaico”;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 11/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Centro de Interpretação Judaico”, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----1 – Ao terceiro dia mês de novembro de 2025 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Centro de Interpretação Judaico”;-----

-----2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 10446), tendo pelos mesmo sido atestado que a empreitada pode ser recebida definitivamente, nos termos do art.º 398.º do CCP, podendo ser liberado o valor total da caução ainda retida, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação.-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:**-----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 295 e do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Construções do Côa, Lda.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 12/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Liberação parcial de caução – “Requalificação urbana – Construção da rotunda de Almofala”;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 12/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Liberação parcial de caução – “Requalificação urbana – Construção da rotunda de Almofala”, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----1 – Ao terceiro dia do mês de novembro de 2025 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Requalificação urbana – Construção da rotunda de Almofala”;-----

-----2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e constam da entrada MyDoc n.º 6453, tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberada uma percentagem adicional de 15% do total da caução retida, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295º do CCP

-----**Atento tudo quanto supra exposto:**-----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

----- Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, liberar 15% do valor da caução anteriormente prestada, à empresa António Saraiva e Filhos Lda. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 13/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Requalificação da estrada da Freixeda/Penha de Águia”;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 13/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Requalificação da estrada da Freixeda/Penha de Águia”, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- 1 – Ao terceiro dia mês de novembro de 2025 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Requalificação da estrada da Freixeda / Penha de Águia”;-----

----- 2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 14725), tendo pelos mesmo sido atestado que a empreitada pode ser recebida definitivamente, nos termos do art.º 398.º do CCP, podendo ser liberado o valor total da caução ainda retida, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 295 e do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa António Saraiva & Filhos, Lda.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 14/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Liberação parcial de caução – “Plataforma de ciência aberta/observatório de astronomia – Reabilitação de patologias”;**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 14/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Liberação parcial de caução – “Plataforma de ciência aberta/observatório de astronomia – Reabilitação de patologias”, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- 1 – Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de 2025 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Plataforma de ciência aberta/observatório de astronomia – Reabilitação de patologias”; -----

-----2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e constam da entrada MyDoc n.º 16483, tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberada uma percentagem adicional de 10% do total da caução retida, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do CCP

-----**Atento tudo quanto supra exposto:**-----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, liberar 15% do valor da caução anteriormente prestada, à empresa Prespetivar – Projetos e Construções Unipessoal, Lda.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 15/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Liberação parcial de caução – “Requalificação do caminho rural de Almofala - Vermiosa”.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 15/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Liberação parcial de caução – “Requalificação do caminho rural de Almofala - Vermiosa”, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----1 – Ao terceiro dia do mês de novembro de 2025 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Requalificação do caminho rural de Almofala - Vermiosa”;-----

-----2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e constam da entrada MyDoc n.º 6455, tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberada uma percentagem adicional de 15% do total da caução retida, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295º do CCP

-----**Atento tudo quanto supra exposto:**-----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, liberar 15% do valor da caução anteriormente prestada, à empresa António Saraiva e Filhos Lda.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Aprovação da ata em minuta**-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----